



BRASILIANAS

William França | brasilianas.cm@gmail.com

Negros somam 60,8% da força de trabalho no DF

79% dos empregados domésticos do DF eram negros, em 2023 – que receberam apenas 57,4% do valor médio pago aos não-negros

Na véspera da comemoração do Dia da Consciência Negra, o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPE-DF) e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) apresentaram os resultados do boletim anual “População Negra e o Mercado de Trabalho no DF”, feito a partir de dados de 2023, comparados com os de 2022.

Os dados revelados são bastante expressivos. Eles tratam da participação dos negros na População em Idade Ativa (PIA) no DF e da inserção da população negra no mercado de trabalho, com análise por setores da economia e participação dos negros enquanto trabalhadores formais.

A intenção da pesquisa é a de “alimentar o debate sobre as relações raciais que perpassam o mundo do trabalho e a necessidade de desenho de políticas públicas voltadas ao tema”. O Boletim População Negra – PED-DF é elaborado anualmente desde 2008, enquanto os estudos sobre dados com recorte de cor do Distrito Federal remontam a 1999.

“Brasilianas” vai analisar os dados por agrupamento, para facilitar o entendimento de seu leitor.

Sobre a população negra em atividade

Segundo dados da pesquisa, em 2023, a População em Idade Ativa (PIA) do Distri-



Proporção dos ocupados por posição na ocupação, segundo raça/cor

to Federal era majoritariamente negra. Isso porque, segundo o levantamento, as pessoas que se autodeclaravam pretas e pardas somaram 60,6% dos moradores com 14 anos e mais. Com isto, estimava-se que um contingente de 1 milhão e 582 mil pessoas negras residia no DF.

Se levarmos em conta o total de residentes do Distrito Federal com idade recrutável para o mundo do trabalho (PIA), 64,5% eram economicamente ativos – dentre os quais os negros também representavam a maioria (40,0%) em relação aos não-negros (24,5%).

No último ano, de cada três negros de 14 anos e mais, aproximadamente dois estavam inseridos no mercado de trabalho, espelhando uma taxa de participação de 66,0%, enquanto a taxa de participação dos não-negros era de 62,2%. “A maior presença relativa dos negros na força de trabalho regional é principalmente impulsionada

pela necessidade econômica de gerar renda”, afirma o relatório da pesquisa.

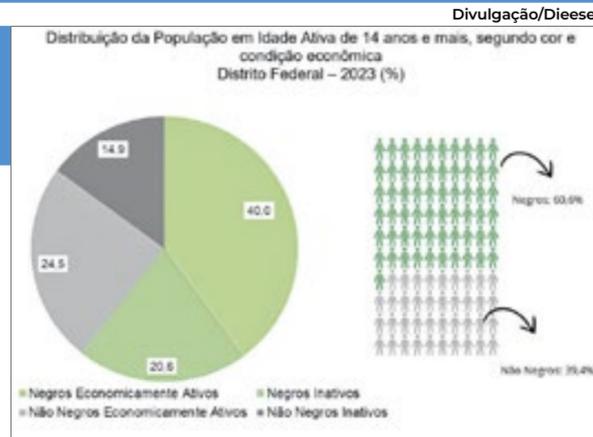
Desemprego é maior entre negros

A pressão relativamente maior exercida pela população negra em busca por ocupação, somada à menor chance de sucesso, vem resultando em maior incidência do desemprego para as pessoas negras. Em 2023, 17,9% da população economicamente ativa negra estava desempregada, enquanto a taxa de desemprego da parcela não negra no mercado de trabalho era de 13,5%.

Se comparado com 2022, a taxa de desemprego para negros aumentou: era de 16,7% - um aumento de 1,2 pontos percentuais. Entre os não-negros, não houve alteração nos valores.

Características da ocupação

Em 2023, a pesquisa revelou que 60,8% da força de trabalho no DF era



Distribuição da População em Idade Ativa de 14 anos e mais, segundo cor e condição econômica



Distribuição dos ocupados por setor de atividade econômica, segundo raça/cor

composta por negros e negras (cerca de 857 mil trabalhadores).

Por setor de atividade, ainda que a presença negra seja majoritária dentre os trabalhadores, a pesquisa revela nuances. Entre elas, a menor inserção relativa desta população no setor de Serviços, no qual ocupou 58,4% dos postos de trabalho.

Nos demais setores, houve sobrerrepresentação dos trabalhadores negros no comparativo com média na ocupação geral, destacando-se o identificado na Construção (74,7%), Comércio e reparação (66,5%), além da Indústria de transformação (64,4%).

Maior vulnerabilidade

Quando é feita a análise por forma de inserção, o relatório da pesquisa “aponta a condição de maior vulnerabilidade ocupacional a que está imposta o segmento de trabalhadores negros”.

Segundo a PED, entre os ocupados do Distrito Federal, a par-

ticipação da população negra era superlativa no emprego doméstico, onde ocupavam quase 80% dos postos de trabalho, percentual bastante acima da sua participação na ocupação total (60,8%).

Na sequência, as inserções em que os negros estavam sobrerrepresentados incluíam o trabalho autônomo (66,8%) e o emprego assalariado no setor privado, tanto com carteira assinada (65,4%) quanto sem (61,9%).

Por outro lado, a participação dos trabalhadores negros era menor que a observada na ocupação total entre os empregadores (48,5%), no setor público (47,6%) e nas demais inserções (48,7%).

A forma de inserção que agregava a maior parte da população negra, no último ano, era o emprego assalariado no setor privado com registro em carteira de trabalho, na qual estavam 42,6% dessa população. Depois, vem seguida do trabalho autônomo, que gerava 18,5% das oportunidades de trabalho.



Salários menores para negros

“Historicamente, a população negra ocupada auferia (recebe) rendimentos inferiores aos recebidos pelos não-negros, especialmente devido à maior concentração dessa população em inserções com maior grau de vulnerabilidade e que pagam rendimentos menores”, afirma o relatório. Veja mais os exemplos:

No último ano, os rendimentos médios reais de negros e não-negros correspondiam a R\$ 3.569 e R\$ 6.221 respectivamente. Em relação a 2022, houve aumento de 1,4% para a população negra e de 9,0% para a parcela não negra – o que, segundo o relatório da pesquisa, “eleva as diferenças de remunerações entre ambos os grupos de cor”.

Em 2023, os ocupados negros do Distrito Federal recebiam, em média, 57,4% do valor médio pago à parcela não-negra. Esse dado demonstra uma piora em relação a 2022, quando os negros recebiam 61,7% do valor pago aos não-negros.

Se for analisado em que segmentos houve melhora no pagamento aos negros em 2023, ela derivou dos aumentos nos rendimentos dos assalariados no setor privado sem carteira assinada (14,8%) e com carteira de trabalho assinada (4,3%), e do acréscimo na remuneração dos trabalhadores autônomos (5,0%).

Por outro lado, houve retração para os assalariados no setor público (-1,3%) e para os ocupados nas demais posições (-3,6%).

“Entre 2022 e 2023, as variações ocorridas nos rendimentos de ambos os grupos de cor levaram à redução da proporção auferida (recebida) pelos negros em todos os segmentos comparáveis”, conclui o relatório.

Conselho de Ética eleito na CLDF

Os parlamentares iniciam as novas atividades atribuídos pelo Código de Ética em janeiro de 2025

Por Thamiris de Azevedo

Em sessão plenária na Câmara Legislativa do DF (CLDF) foram eleitos, por unanimidade em votação entre os parlamentares, os ocupantes do colegiado para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da instituição para o próximo biênio.

O corpo do Conselho será composto pelo deputado Hermeto (MDB) como presidente e João Cardoso (Avante) como vice-presidente. Os parlamentares Thiago Manzoni (PL), Fábio Félix (PSOL) e Gabriel Magno (PT) irão complementar o grupo. A atuação dos distritais no

órgão interno da casa inicia em 6 de janeiro de 2025.

Segundo o Código de Ética e Decoro Parlamentar, que entrou em vigor em março pela resolução 341/2024, cabe ao grupo a apuração de atos infracionais e elaboração de relatórios opinativos para aplicação de sanções.

O relatório é encaminhado para Plenário, que julga se o eventual infrigente receberá a punição parlamentar. Além disso, é o Conselho que decide o relator do processo.

“Deferida a abertura do processo disciplinar, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar deve escolher o relator, mediante sor-



Novo Conselho é responsável por apurar infrações

teio, antes de encerrar a reunião”, dispõe a norma.

O Correio da Manhã entrou

em contato com o Gabriel Magno que destacou a importância do órgão.

“É um órgão importante que desempenha um papel fundamental na manutenção da integridade e credibilidade do Poder Legislativo, além de auxiliar para ampliar a transparência das atividades legislativas e dar respaldo para a confiança da sociedade na instituição pública”, destacou.

Sanções

O Código elenca as infrações em leves, moderadas e graves. As aplicações variam desde advertência até a cassação do mandato de um deputado que contrariar as normas da Casa Parlamentar.

“O Deputado Distrital que infringir as regras deste Cód-

go, assegurado o contraditório e o amplo direito de defesa, está sujeito às seguintes sanções disciplinares: advertência; censura; suspensão de prerrogativas regimentais; suspensão temporária do exercício do mandato e perda do mandato”, consta na regulamentação.

A perda do mandato, sanção mais grave, é cabível nos casos de decisão Judicial Eleitoral, condenação transitado em julgado por ato administrativo, falta injustificada em sessão legislativas, condenação criminal e quando, utilizando de benefício do parlamentar, para obter enriquecimento ilícito.

Mais uma obra pronta. Mais de 50 mil pessoas beneficiadas pelo novo Viaduto do Jardim Botânico.

Este GDF faz mais para fazer melhor.

Viaduto do Jardim Botânico

